

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por finalidade a análise do instituto da desaposentação no contexto do Regime Geral de Previdência Social, tanto no aspecto doutrinário quanto jurisprudencial.

Diante da inexistência de regulamentação sobre o tema, existe divergentes opiniões e decisões quanto à possibilidade de haver desaposentação no ordenamento jurídico pátrio. Enquanto a autarquia que administra os benefícios e serviços da Previdência Social no Brasil tem denegado a possibilidade da renúncia ao benefício concedido anteriormente, os tribunais nacionais tem, não raras vezes, dado interpretação diversa, autorizando a aplicação do instituto em tela.

Destarte, temos como problema jurídico a ser tratado neste trabalho de conclusão de curso a pergunta sobre a possibilidade jurídica da desaposentação do segurado empregado do regime geral de previdência social, com a respectiva renúncia do benefício, tendo em vista a lacuna legislativa sobre o tema.

A metodologia utilizada no presente trabalho é a pesquisa teórico-dogmática, porquanto visa o estudo embasado em decisões jurisprudenciais e doutrinas atinentes ao tema abordado.

O trabalho será desenvolvido em sede de monografia será explanado em três capítulos, os quais terão o condão de clarear a idéia da desaposentação e sua aplicabilidade no sistema previdenciário atual.

No primeiro capítulo será abordada a Seguridade Social como um todo, representada na Constituição Federal de 1988 em título próprio, com a elucidação de seus princípios basilares e seções dispostas na mencionada Carta Magna, em especial “Da Previdência Social”.

A tempo do segundo capítulo, passaremos à apresentação do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ao qual pertence os segurados da previdência em regime celetista, os quais, ainda, serão o foco de tudo disposto no trabalho. De igual forma, serão expostas as prestações de benefícios pertencentes ao supracitado regime, entre elas a aposentadoria.

Por derradeiro, o terceiro capítulo será dedicado ao instituto da desaposeitação, relacionando-o com os princípios constitucionais, doutrinas civilistas quanto à sua pertinência e legalidade, bem como exemplos de jurisprudências acerca do tema.

Quanto à abordagem de diferentes ramos do Direito, será, tal característica, reconhecida pela transdisciplinariedade, abarcando matérias pertinentes ao Direito Previdenciário, ao Direito Civil e, ainda, ao Direito Constitucional.

Como marco teórico da monografia em epígrafe, temos a decisão do STJ, proferida pelo Excelentíssimo Relator, Ministro Herman Benjamin, cujo teor admite a possibilidade da renúncia à aposentadoria, enquanto direito patrimonial disponível, e posterior nova aposentadoria, a despeito da restituição dos valores já pagos pela previdência.

Saliente-se que referida decisão tomada como marco teórico viabiliza a hipótese do trabalho que consiste na análise de inúmeras decisões de deferimento, nos Tribunais do país, da possibilidade da renúncia ao benefício de aposentadoria com o fito de um recálculo sobre tal prestação previdenciária, que se mostra totalmente viável ante a lacuna da lei e nenhuma proibição explícita acerca do tema.

Não se pode olvidar que o direito deste recálculo nasce da obrigação de continuar contribuindo para o sistema previdenciário a medida que se mantém como filiado obrigatório do mencionado sistema, ou seja, o aposentado é obrigado a continuar vertendo suas contribuições se permanece em serviço que o enquadre como segurado obrigatório.